



SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOTUCATU, 12 DE ABRIL DE 2019

Ano XXIX | Edição 1518 - Suplemento A | Jornalista Responsável: André Godinho

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Expediente

DECRETO Nº 11.642 de 3 de abril de 2019.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.s.º 14.981/2019; 15.653/2019; 15.785/2019 e 15.786/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$57.392,36 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
259	01	Governo – Copel	2.405,00
257	01		1.500,00
252	01	Governo – Informática	5.000,00
473	02	Cultura	48.487,36

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente das anulações parciais, na importância de R\$8.905,00 (oito mil, novecentos e cinco reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
258	01	Governo	2.405,00
258	01		1.500,00
271	01		5.000,00

b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, na importância de R\$48.487,36 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos);

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 3 de abril de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 3 de abril de 2019 - 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.650 de 10 de abril de 2019.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 16.172/2019; 16.524/2019; 17.002/2019 e 17.003/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.088.917,56 (um milhão e oitenta e oito mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
628	01	Desenvolvimento	15.000,00
693	01	Encargos Gerais	330.000,00
367	01	Esportes	1.500,00
493	01	Infraestrutura	145.000,00
183	05	Educação	76.186,00
184	05		120.000,00
215	05		350.000,00
168	01		15.500,00
185	01		15.000,00
396	05	Assistência Social	20.731,56

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente das anulações parciais, na importância

de R\$1.068.186,00 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
623	01	Desenvolvimento	9.000,00
630	01		6.000,00
78	03	Gabinete	165.000,00
81	03		165.000,00
372	01	Esportes	1.500,00
495	01	Infraestrutura	35.000,00
497	01		50.000,00
498	01		60.000,00
164	05	Educação	196.186,00
214	05		350.000,00
166	01		500,00
167	01		15.000,00
200	01		5.000,00
201	01		5.000,00
202	01		5.000,00

b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, na importância de R\$20.731,56 (vinte mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de abril de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 10 de abril de 2019 - 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

Secretaria de Cultura

HABILITADOS PARA CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL CULTURA N. 001/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA FAZ SABER O RESULTADO AO CHAMAMENTO AOS ARTE-EDUCADORES QUE CREDENCIARAM PROPOSTAS PARA O PROGRAMA DE OFICINAS CULTURAIS, com observância da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no referido Edital e seus anexos.

HABILITADOS À CONTRATAÇÃO

De acordo com o tópico IX. Do Procedimento e do Julgamento, item 9.3 – os proponentes habilitados tiveram suas propostas avaliadas pela Comissão de Análise das Propostas, sendo que estão habilitados à contratação em ordem de classificação, respeitados os critérios especificados no item 10 do presente Edital.

1.MARIA EMILIA TORTORELLA NOGUEIRA PINTO – 100 PONTOS

OFICINA O CORPO EM CENA: TÉCNICAS CIRCENSES NO TREINAMENTO DE ATORES E ATRIZES

2.SILVIA SASAOKA – 100 PONTOS

OFICINA DE DESIGNER SOCIAL PARA CULTURAS POPULARES

3.ISMAEL GOMES JUNIOR - 90 PONTOS

OFICINA DE INICIAÇÃO MUSICAL UTILIZANDO PERCUSSÃO CORPORAL, INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO MIÚDA E TUBOS PERCUSSIVOS

4.SOLANGE ZACHARIAS RIVAS ALVES - 90 PONTOS

OFICINA DE DRAMATURGIA

5. KASSIA PAIVA ANTONORSI – 90 PONTOS

OFICINA DE MÚSICA PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.RAFUEL FRANCISCO ORPHEO – 85 PONTOS

OFICINA DE MÚSICA – VIOLÕES EM AÇÃO

7.CAROLINA TIEGHI PINTO – 85 PONTOS

OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL

OFICINA DE CIRCO PARA INICIANTES

8.FERNANDO BASSETTO VASQUES – 85 PONTOS

OFICINA DE CIRCO

9.GUILHERME DOMINGUES LAURENTE – 85 PONTOS

OFICINA DE SERIGRAFIA

10.MARCOS MENDES MACIEL – 85 PONTOS

OFICINA DE DESENHO

11. LEONARDO DEFENTE TEIXEIRA – 85 PONTOS

OFICINA: VIDEOPOESIA – DA TEORIA À PRÁTICA

12. DENISE NARDIN BERTO – 85 PONTOS

OFICINA DE FOTOGRAFIA – A ARTE DO OLHAR FOTOGRAFICO

13. LUISA AGUIAR ARRIGONI – 85 PONTOS

OFICINA DE CIRCO – ACROYOGA

14. JULIANA MARINGONI COSTA LARA – 85 PONTOS

OFICINA DE LITERATURA – ESCRITA CRIATIVA

15. RUI HAMAI -85 PONTOS

OFICINA DE DANÇA CIRCULAR

16. ANA LUISA ZACHARIAS RIVAS ALVES – 85 PONTOS

OFICINA DE TEATRO – ENCENANDO

17. KEILA DE OLIVEIRA E SILVA – 80 PONTOS

OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS – “RETALHOS PARA HISTÓRIAS INTEIRAS” – CONTAÇÃO PARA MELHOR IDADE

18. REGINA APARECIDA FERREIRA DE MENEZES LINO – 80 PONTOS

OFICINA DE MONTAGEM DE ESPETÁCULO TEATRAL COM A TERCEIRA IDADE

19. PAMELA PAULINO – 80 PONTOS

OFICINA DE ZINE

20. MONICA STEIN AGUIAR – 80 PONTOS

OFICINA DE AQUARELA

21. ELISETE LUISA DE ALVARENGA – 80 PONTOS

OFICINA DE XILOGRAVURA

22. MARIANA DE OLIVEIRA VILLAS BOAS -80 PONTOS

OFICINA O LIVRO PARA ALÉM DA HISTÓRIA

23. JORGE MIYASHIRO JUNIOR – 80 PONTOS

OFICINA ESTÁGIO DE TEATRO DE BONECOS

24. GABRIELA PERES DE OLIVEIRA – 80 PONTOS

IMPROVISAÇÃO TEATRAL

Ficam os OFICINEIROS acima nominados a comparecerem à Secretaria Municipal de Cultura, Avenida Dom Lucio, 775, Centro para fins de organização dos dias, horários e locais das oficinas, bem como preenchimento de documentação para assinatura de contrato, até o dia 17/04.

Botucatu 12 de abril de 2019

Maria Cristina Cury Ramos

Secretária Municipal de Cultura



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 01/2019

De 02 de abril de 2019

“Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA”

Daniel da Cruz Lopes, Secretário Adjunto de Comércio e Serviços, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 4º do Decreto nº 9.565/13;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. 52, XII, c.c. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant'Ana, Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO a existência de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiro à Praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como “bolsão de estacionamento” em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste Município, à empresa ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.016.433/0001-02 – NIRE 35-8-0420209-4, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada instalara um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 15 m² (quinze metros quadrados).



Rua Coronel Fonseca, 408
Centro - Botucatu - SP
CEP: 18600-200- Fone (14) 3811-1443
www.botucatu.sp.gov.br



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 11 a 14 de abril de 2.019, por ocasião das comemorações do 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Parágrafo único – O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 11,12, 13 e 14 de abril de 2.019.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entrega-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 15 de abril de 2.019, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de abril de 2.019

Daniel da Cruz Lopes
Secretário Adjunto de Comércio e Serviços

Registrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, aos 02 de abril de 2.019, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Artur Marcelo de Moraes Orsi
Assessor de Gabinete



Rua Coronel Fonseca, 408
Centro - Botucatu - SP
CEP: 18600-200- Fone (14) 3811-1443
www.botucatu.sp.gov.br



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 02/2019

De 02 de abril de 2019

“Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa LEONIDES APARECIDA THOME FRANCO DE OLIVEIRA”

Daniel da Cruz Lopes, Secretário Adjunto de Comércio e Serviços, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 4º do Decreto nº 9.565/13;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. 52, XII, c.c. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant'Ana, Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO a existência de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiro à Praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como “bolsão de estacionamento” em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste Município, à empresa LEONIDES APARECIDA THOME FRANCO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.350.754/0001-41 – NIRE 35-8-1301110-7, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada instalara um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 18 m² (dezoito metros




Rua Coronel Fonseca, 408
Centro - Botucatu - SP
CEP: 18600-200- Fone (14) 3811-1443
www.botucatu.sp.gov.br



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

quadradros).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 11 a 14 de abril de 2.019, por ocasião das comemorações do 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Parágrafo único – O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 11,12, 13 e 14 de abril de 2.019.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entrega-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 15 de abril de 2.019, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de abril de 2.019

Daniel da Cruz Lopes
Secretário Adjunto de Comércio e Serviços

Registrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, aos 02 de abril de 2.019, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Artur Marcelo de Moraes Orsi
Assessor de Gabinete



Rua Coronel Fonseca, 408
Centro - Botucatu - SP
CEP: 18600-200- Fone (14) 3811-1443
www.botucatu.sp.gov.br



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 03/2019

De 02 de abril de 2.019

“Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa CARLOS MARTOS”

Daniel da Cruz Lopes, Secretário Adjunto de Comércio e Serviços, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 4º do Decreto nº 9.565/13;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. 52, XII, c.c. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant'Ana, Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO a existência de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiro à Praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como “bolsão de estacionamento” em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste Município, à empresa ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.861.483/0001-44 – NIRE 35-1-11629025-0, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada instalara um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 24 m² (vinte e quatro metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 11 a 14 de abril de 2.019,




Rua Coronel Fonseca, 408
Centro - Botucatu - SP
CEP: 18600-200- Fone (14) 3811-1443
www.botucatu.sp.gov.br



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

por ocasião das comemorações do 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Parágrafo único – O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 11, 12, 13 e 14 de abril de 2019.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entregá-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 15 de abril de 2019, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de abril de 2019



Daniel da Cruz Lopes
Secretário Adjunto de Comércio e Serviços

Registrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, aos 02 de abril de 2019, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu



Artur Marcelo de Moraes Orsi
Assessor de Gabinete



Rua Coronel Fonseca, 408
Centro - Botucatu - SP
CEP: 18600-200- Fone (14) 3811-1443
www.botucatu.sp.gov.br



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 04/2019

De 02 de abril de 2019

“Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa CAMILA SAOCELLA JACINTO”

Daniel da Cruz Lopes, Secretário Adjunto de Comércio e Serviços, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 4º do Decreto nº 9.565/13;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. 52, XII, c.c. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant'Ana, Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO a existência de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiro à Praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como “bolsão de estacionamento” em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste Município, à empresa CAMILA SAOCELLA JACINTO, inscrita no CNPJ sob o nº 29.790.955/0001-71 – NIRE 35-8-2742214-7, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada instalara um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 9 m² (nove metros quadrados).



Rua Coronel Fonseca, 408
Centro - Botucatu - SP
CEP: 18600-200- Fone (14) 3811-1443
www.botucatu.sp.gov.br



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 11 a 14 de abril de 2.019, por ocasião das comemorações do 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Parágrafo único – O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 11,12, 13 e 14 de abril de 2.019.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entrega-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 15 de abril de 2.019, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de abril de 2.019

Daniel da Cruz Lopes
Secretário Adjunto de Comércio e Serviços

Registrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, aos 02 de abril de 2.019, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Artur Marcelo de Moraes Orsi
Assessor de Gabinete



Rua Coronel Fonseca, 408
Centro - Botucatu - SP
CEP: 18600-200- Fone (14) 3811-1443
www.botucatu.sp.gov.br



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 05/2019

De 02 de abril de 2019

“Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa LUIZ PAULO VALENTINO”

Daniel da Cruz Lopes, Secretário Adjunto de Comércio e Serviços, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 4º do Decreto nº 9.565/13;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. 52, XII, c.c. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant’Ana, Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO a existência de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiro à Praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como “bolsão de estacionamento” em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste Município, à empresa LUIZ PAULO VALENTINO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.036.329/0001-61 – NIRE 35-8-3409712-4, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada instalara um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 12 m² (doze metros quadrados).



Rua Coronel Fonseca, 408
Centro - Botucatu - SP
CEP: 18600-200- Fone (14) 3811-1443
www.botucatu.sp.gov.br



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 11 a 14 de abril de 2.019, por ocasião das comemorações do 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Parágrafo único – O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 11,12, 13 e 14 de abril de 2.019.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entrega-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 15 de abril de 2.019, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de abril de 2.019

Daniel da Cruz Lopes
Secretário Adjunto de Comércio e Serviços

Registrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, aos 02 de abril de 2.019, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Artur Marcelo de Moraes Orsi
Assessor de Gabinete



Rua Coronel Fonseca, 408
Centro - Botucatu - SP
CEP: 18600-200- Fone (14) 3811-1443
www.botucatu.sp.gov.br

Portaria nº 6/2019
De 05 de abril de 2.019

“Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa LUANA DA SILVA BRAZIL”

Daniel da Cruz Lopes, Secretário Adjunto de Comércio e Serviços, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 4º do Decreto nº 9.565/13;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. 52, XII, c.c. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant’Ana, Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO a existência de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiro à Praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como “bolsão de estacionamento” em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste Município, à empresa LUANA DA SILVA BRAZIL, inscrita no CNPJ sob o nº 33.178.866/0001-46 – NIRE 35-8-3440210-5, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada instalara um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 09 m² (nove metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 11 a 15 de abril de 2.019, por ocasião das comemorações do 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Parágrafo único – O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 11, 12, 13 e 14 de abril de 2.019.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entrega-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 05 de

abril de 2.019, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de abril de 2.019

Daniel da Cruz Lopes

Secretário Adjunto de Comércio e Serviços

Registrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, aos 05 de abril de 2.019, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Artur Marcelo de Moraes Orsi

Assessor de Gabinete

Portaria nº 7/2019
De 05 de abril de 2.019

“Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa ALEXANDRA NASCIMENTO DA SILVA”

Daniel da Cruz Lopes, Secretário Adjunto de Comércio e Serviços, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 4º do Decreto nº 9.565/13;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. 52, XII, c.c. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant’Ana, Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO a existência de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiro à Praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como “bolsão de estacionamento” em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste Município, à empresa ALEXANDRA NASCIMENTO DA SILVA”, inscrita no CNPJ sob o nº 33.178.916/0001-95 – NIRE 35-8-3440216-4, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada instalara um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 6,25 m² (seis metros e vinte e cinco metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 11 a 15 de abril de 2.019, por ocasião das comemorações do 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Parágrafo único – O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias

11,12,13 e 14 de abril de 2.019.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$ 281,25 (duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entrega-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 05 de abril de 2.019, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de abril de 2.019

Daniel da Cruz Lopes

Secretário Adjunto de Comércio e Serviços

Registrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, aos 05 de abril de 2.019, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Artur Marcelo de Moraes Orsi

Assessor de Gabinete

Portaria nº 8/2019
De 05 de abril de 2.019

“Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa SOELI CRISTINA DOS SANTOS MUNHOZ”

Daniel da Cruz Lopes, Secretário Adjunto de Comércio e Serviços, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 4º do Decreto nº 9.565/13;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. 52, XII, c.c. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant’Ana, Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO a existência de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiro à Praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como “bolsão de estacionamento” em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste

Município, à empresa SOELI CRISTINA DOS SANTOS MUNHOZ inscrita no CNPJ sob o nº 07.493.408/0001-91, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada instalara um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 33 m² (trinta e três metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 11 a 15 de abril de 2.019, por ocasião das comemorações do 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Parágrafo único – O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 11,12,13 e 14 de abril de 2.019.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$ 1.485,00 (mil quatrocento e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entrega-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 05 de abril de 2.019, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de abril de 2.019

Daniel da Cruz Lopes

Secretário Adjunto de Comércio e Serviços

Registrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, aos 05 de abril de 2.019, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Artur Marcelo de Moraes Orsi

Assessor de Gabinete

Portaria nº 9/2019
De 05 de abril de 2.019

“Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa ANA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA”

Daniel da Cruz Lopes, Secretário Adjunto de Comércio e Serviços, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 4º do Decreto nº 9.565/13;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. 52, XII, c.c. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof.

Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant'Ana, Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO a existência de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiro à Praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como "bolsão de estacionamento" em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste Município, à empresa ANA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA inscrita no CNPJ sob o nº 15.166.406/0001-16, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada instalara um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 27 m² (vinte e sete metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 11 a 15 de abril de 2.019, por ocasião das comemorações do 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Parágrafo único – O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 11, 12, 13 e 14 de abril de 2.019.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$ 1.215,00 (mil duzentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entrega-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 05 de abril de 2.019, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de abril de 2.019

Daniel da Cruz Lopes

Secretário Adjunto de Comércio e Serviços

Registrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, aos 05 de abril de 2.019, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Artur Marcelo de Moraes Orsi

Assessor de Gabinete

Portaria nº 10/2019

De 05 de abril de 2.019

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa MICAEL AUGUSTO DE ALMEIDA"

Daniel da Cruz Lopes, Secretário Adjunto de Comércio e Serviços, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 4º do Decreto nº 9.565/13;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. 52, XII, c.c. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant'Ana, Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO a existência de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiro à Praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como "bolsão de estacionamento" em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste Município, à empresa MICAEL AUGUSTO DE ALMEIDA inscrita no CNPJ sob o nº 29.393.567/0001-57 – NIRE 35-8-2660580-9, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada instalara um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 09 m² (nove metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 11 a 15 de abril de 2.019, por ocasião das comemorações do 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Parágrafo único – O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 11, 12, 13 e 14 de abril de 2.019.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entrega-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 05 de abril de 2.019, entregando-o nas mesmas condições em que

o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de abril de 2.019

Daniel da Cruz Lopes

Secretário Adjunto de Comércio e Serviços

Registrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, aos 05 de abril de 2.019, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Artur Marcelo de Moraes Orsi

Assessor de Gabinete

Portaria nº 11/2019
De 05 de abril de 2.019

“Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa MARIA NEIDE DA SILVA GNIDARCHICHE”

Daniel da Cruz Lopes, Secretário Adjunto de Comércio e Serviços, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 4º do Decreto nº 9.565/13;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. 52, XII, c.c. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant’Ana, Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO a existência de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiro à Praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como “bolsão de estacionamento” em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste Município, à empresa MARIA NEIDE DA SILVA GNIDARCHICHE inscrita no CNPJ sob o nº 32.874.644/0001-03, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada instalara um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 6,25 m² (seis metros e vinte e cinco metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 11 a 15 de abril de 2.019, por ocasião das comemorações do 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Parágrafo único – O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias

11,12,13 e 14 de abril de 2.019.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$ 281,25 (duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entrega-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 05 de abril de 2.019, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de abril de 2.019

Daniel da Cruz Lopes

Secretário Adjunto de Comércio e Serviços

Registrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, aos 05 de abril de 2.019, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Artur Marcelo de Moraes Orsi

Assessor de Gabinete

Portaria nº 12/2019
De 05 de abril de 2.019

“Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa PIZZIN E LEME LTDA”

Daniel da Cruz Lopes, Secretário Adjunto de Comércio e Serviços, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 4º do Decreto nº 9.565/13;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. 52, XII, c.c. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant’Ana, Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO a existência de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiro à Praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como “bolsão de estacionamento” em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste Município, à empresa PIZZIN E LEME

LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 28.546.776/0001-20, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada instalara um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 9 m² (nove metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 11 a 15 de abril de 2.019, por ocasião das comemorações do 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Parágrafo único – O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 11,12,13 e 14 de abril de 2.019.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entrega-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 05 de abril de 2.019, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de abril de 2.019

Daniel da Cruz Lopes

Secretário Adjunto de Comércio e Serviços

Registrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, aos 05 de abril de 2.019, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Artur Marcelo de Moraes Orsi

Assessor de Gabinete

Portaria nº 13/2019
De 05 de abril de 2.019

“Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa Jeferson Willian Pontes Me”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. 52, XII, c.c. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças Prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de

Sant’Ana Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação política, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO a existência de interesse público devidamente justificado no Processo Administrativo nº 13.840/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiro à Praça Rubião Júnior e Catedral, local atualmente delimitado e utilizado como “bolsão de estacionamento”, neste Município, à empresa JEFERSON WILLIAN PONTES ME – “SPORTTRAMP”, inscrita no CNPJ sob nº 09.072.317/0001-08 – Inscrição Estadual 224.182.884-114 – Inscrição Municipal nº 455265, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada instalará brinquedos elencados em Laudo de Estabilidade e Resistência Mecânica das Estruturas, assinado pelo Engenheiro Sergio Ricardo Brito Azar, CREA 060182467-5, onde encontra-se especificado:

- a) camas elásticas de estrutura metálica, com molas, lona de salto emborrachada, e proteção com rede em toda lateral e proteção de espuma em cima das molas;
- b) Infláveis, material não inflamável resistente a chamas, suporta o peso compatíveis (com o fabricante);
- c) Parte elétrica compatível ao material das especificações técnicas vigentes, cabos em material PP.

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 11 a 15 de abril de 2019, por ocasião da comemoração da Emancipação Política Administrativa de Botucatu.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entrega-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Parágrafo único. Os brinquedos e equipamentos mencionados no caput são: um carrinho de pipoca; um carrinho de algodão doce; um brinquedo de chute a gol; três brinquedos de cama elástica; três brinquedos infláveis de tobogã; um brinquedo inflável de castelinho e um brinquedo de piscina de bolinha.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 16 de abril de 2019, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de abril de 2.019

Daniel da Cruz Lopes

Secretário Adjunto de Comércio e Serviços

Registrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, aos 05 de abril de 2.019, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Artur Marcelo de Moraes Orsi

Assessor de Gabinete

Portaria nº 14/2019
De 10 de abril de 2.019

“Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa NEDIMA NUNES DE CAMPOS”

Daniel da Cruz Lopes, Secretário Adjunto de Comércio e Serviços, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 4º do Decreto nº 9.565/13;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. 52, XII, c.c. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant’Ana, Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO a existência de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiro à Praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como “bolsão de estacionamento” em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste Município, à empresa NEDIMA NUNES DE CAMPOS inscrita no CNPJ sob o nº 28.783.375/0001-94, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada instalara um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 18 m² (dezoito metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 11 a 15 de abril de 2.019, por ocasião das comemorações do 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Parágrafo único – O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 11, 12, 13 e 14 de abril de 2.019.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro

Municipal o valor correspondente a R\$ 810,00 (oitocentos reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entrega-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 15 de abril de 2.019, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de abril de 2.019

Daniel da Cruz Lopes

Secretário Adjunto de Comércio e Serviços

Registrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, aos 11 de abril de 2.019, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Artur Marcelo de Moraes Orsi

Assessor de Gabinete

Portaria nº 15/2019
De 10 de abril de 2.019

“Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa LUCILENA CARDOSO”

Daniel da Cruz Lopes, Secretário Adjunto de Comércio e Serviços, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 4º do Decreto nº 9.565/13;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. 52, XII, c.c. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant’Ana, Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO a existência de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiro à Praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como “bolsão de estacionamento” em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste Município, à empresa LUCILENA CARDOSO inscrita no CNPJ sob o nº 20.700.169/0001-61, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria

a Autorizada instalara um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 9 m² (nove metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 11 a 15 de abril de 2.019, por ocasião das comemorações do 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Parágrafo único – O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 11,12,13 e 14 de abril de 2.019.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entrega-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 15 de abril de 2.019, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de abril de 2.019

Daniel da Cruz Lopes

Secretário Adjunto de Comércio e Serviços

Registrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, aos 10 de abril de 2.019, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Artur Marcelo de Moraes Orsi

Assessor de Gabinete

Portaria nº 16/2019
De 10 de abril de 2.019

“Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa MARCELO ADRIANO MATHIAS”

Daniel da Cruz Lopes, Secretário Adjunto de Comércio e Serviços, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 4º do Decreto nº 9.565/13;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. 52, XII, c.c. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant’Ana, Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14

de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO a existência de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiriço à Praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como “bolsão de estacionamento” em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste Município, à empresa MARCELO ADRIANO MATHIAS inscrita no CNPJ sob o nº 17.529.211/0001-19, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada instalara um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 9 m² (nove metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 11 a 15 de abril de 2.019, por ocasião das comemorações do 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Parágrafo único – O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 11,12,13 e 14 de abril de 2.019.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entrega-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 15 de abril de 2.019, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de abril de 2.019

Daniel da Cruz Lopes

Secretário Adjunto de Comércio e Serviços

Registrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, aos 10 de abril de 2.019, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Artur Marcelo de Moraes Orsi

Assessor de Gabinete

Portaria nº 17/2019
De 10 de abril de 2.019

“Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa

CARMEN ROSA CORREA OYAN”

Daniel da Cruz Lopes, Secretário Adjunto de Comércio e Serviços, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 4º do Decreto nº 9.565/13;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. 52, XII, c.c. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant’Ana, Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO a existência de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiro à Praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como “bolsão de estacionamento” em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste Município, à empresa CARMEN ROSA CORREA OYAN inscrita no CNPJ sob o nº 33.189.707/0001-47, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria Autorizada instalara um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 6,25 m² (seis metros quadrados e vinte e cinco).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 11 a 15 de abril de 2.019, por ocasião das comemorações do 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Parágrafo único – O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 11,12,13 e 14 de abril de 2.019.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$ 281,25 (duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entrega-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 15 de abril de 2.019, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de abril de 2.019

Daniel da Cruz Lopes

Secretário Adjunto de Comércio e Serviços

Registrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, aos 10 de abril de 2.019, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Artur Marcelo de Moraes Orsi

Assessor de Gabinete

**Portaria nº 18/2019
De 10 de abril de 2.019**

“Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa CHARLES HUMBERTO MACHADO”

Daniel da Cruz Lopes, Secretário Adjunto de Comércio e Serviços, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 4º do Decreto nº 9.565/13;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. 52, XII, c.c. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant’Ana, Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO a existência de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiro à Praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como “bolsão de estacionamento” em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste Município, à empresa CHARLES HUMBERTO MACHADO inscrita no CNPJ sob o nº 30.172.880/0001-44, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada instalara um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 6,8 m² (oito metros quadrados e oito).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 11 a 15 de abril de 2.019, por ocasião das comemorações do 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Parágrafo único – O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 11,12,13 e 14 de abril de 2.019.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$ 306,00 (trezentos e seis reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entrega-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 15 de abril de 2.019, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de abril de 2.019

Daniel da Cruz Lopes

Secretário Adjunto de Comércio e Serviços

Registrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, aos 10 de abril de 2.019, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Artur Marcelo de Moraes Orsi

Assessor de Gabinete

Portaria nº 19/2019
De 10 de abril de 2.019

“Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa ALDA LUIZA DE CARVALHO”

Daniel da Cruz Lopes, Secretário Adjunto de Comércio e Serviços, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 4º do Decreto nº 9.565/13;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. 52, XII, c.c. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant’Ana, Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO a existência de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiro à Praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como “bolsão de estacionamento” em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste Município, à empresa ALDA LUIZA DE CARVALHO inscrita no CNPJ sob o nº 22.810.951/0001-69, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada instalara um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 6,8 m² (oito

metros quadrados e oito).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 11 a 15 de abril de 2.019, por ocasião das comemorações do 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Parágrafo único – O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 11,12,13 e 14 de abril de 2.019.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$ 306,00 (trezentos e seis reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entrega-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 15 de abril de 2.019, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de abril de 2.019

Daniel da Cruz Lopes

Secretário Adjunto de Comércio e Serviços

Registrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, aos 10 de abril de 2.019, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Artur Marcelo de Moraes Orsi

Assessor de Gabinete

Portaria nº 20/2019
De 10 de abril de 2.019

“Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa ROSANGELA AUGUSTA DOS SANTOS SILVA”

Daniel da Cruz Lopes, Secretário Adjunto de Comércio e Serviços, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 4º do Decreto nº 9.565/13;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. 52, XII, c.c. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant’Ana, Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa,

com atrações artísticas, culturais e recreativas;

UMBANDA”

CONSIDERANDO a existência de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiro à Praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como “bolsão de estacionamento” em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste Município, à empresa ROSANGELA AUGUSTA DOS SANTOS SILVA inscrita no CNPJ sob o nº 23.010.544/0001-30, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada instalara um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 2 m² (dois metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 11 a 15 de abril de 2.019, por ocasião das comemorações do 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Parágrafo único – O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 11,12,13 e 14 de abril de 2.019.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$ 90,00 (noventa reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entrega-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 15 de abril de 2.019, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de abril de 2.019

Daniel da Cruz Lopes

Secretário Adjunto de Comércio e Serviços

Registrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, aos 10 de abril de 2.019, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Artur Marcelo de Moraes Orsi

Assessor de Gabinete

Portaria nº 21/2019

De 10 de abril de 2.019

“Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa ASSOCIACAO ESPIRIRA UNIÃO DA

Daniel da Cruz Lopes, Secretário Adjunto de Comércio e Serviços, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 4º do Decreto nº 9.565/13;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. 52, XII, c.c. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant’Ana, Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO a existência de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiro à Praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como “bolsão de estacionamento” em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste Município, à empresa ASSOCIACAO ESPIRIRA UNIÃO DA UMBANDA inscrita no CNPJ sob o nº 21.028.578/0001-26, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada instalara um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 9 m² (nove metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 11 a 15 de abril de 2.019, por ocasião das comemorações do 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Parágrafo único – O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 11,12,13 e 14 de abril de 2.019.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entrega-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 15 de abril de 2.019, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de abril de 2.019

Daniel da Cruz Lopes

Secretário Adjunto de Comércio e Serviços

Registrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, aos 10 de abril de 2.019, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Artur Marcelo de Moraes Orsi

Assessor de Gabinete

Portaria nº 22/2019

De 10 de abril de 2.019

“Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa TAMIRES CRISTINA ROCHA”

Daniel da Cruz Lopes, Secretário Adjunto de Comércio e Serviços, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 4º do Decreto nº 9.565/13;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. 52, XII, c.c. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant’Ana, Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO a existência de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiro à Praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como “bolsão de estacionamento” em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste Município, à empresa TAMIRES CRISTINA ROCHA inscrita no CNPJ sob o nº 21.098.255/0001-09, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada instalara um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 12 m² (doze metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 11 a 15 de abril de 2.019, por ocasião das comemorações do 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Parágrafo único – O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 11, 12, 13 e 14 de abril de 2.019.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entrega-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 15 de abril de 2.019, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de abril de 2.019

Daniel da Cruz Lopes

Secretário Adjunto de Comércio e Serviços

Registrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, aos 10 de abril de 2.019, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Artur Marcelo de Moraes Orsi

Assessor de Gabinete

Portaria nº 23/2019

De 10 de abril de 2.019

“Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa MATHEUS FRANCISCO PEREIRA”

Daniel da Cruz Lopes, Secretário Adjunto de Comércio e Serviços, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 4º do Decreto nº 9.565/13;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. 52, XII, c.c. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant’Ana, Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO a existência de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiro à Praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como “bolsão de estacionamento” em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste Município, à empresa MATHEUS FRANCISCO PEREIRA inscrita no CNPJ sob o nº 14.419.572/0001-14, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada instalara um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 9 m² (nove

metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 11 a 15 de abril de 2.019, por ocasião das comemorações do 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Parágrafo único – O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 11,12,13 e 14 de abril de 2.019.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entrega-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 15 de abril de 2.019, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de abril de 2.019

Daniel da Cruz Lopes

Secretário Adjunto de Comércio e Serviços

Registrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, aos 10 de abril de 2.019, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Artur Marcelo de Moraes Orsi

Assessor de Gabinete

Portaria nº 24/2019
De 10 de abril de 2.019

“Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa RAMÓN PCTAVIO CABRER DE PRADO”

Daniel da Cruz Lopes, Secretário Adjunto de Comércio e Serviços, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 4º do Decreto nº 9.565/13;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. 52, XII, c.c. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant’Ana, Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa,

com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO a existência de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiriço à Praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como “bolsão de estacionamento” em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste Município, à empresa RAMÓN PCTAVIO CABRER DE PRADO inscrita no CNPJ sob o nº 24.972.571/0001-56, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada instalara um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 6,8 m² (seis metros quadrados e oito).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 11 a 15 de abril de 2.019, por ocasião das comemorações do 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Parágrafo único – O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 11,12,13 e 14 de abril de 2.019.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$ 306,00 (trezentos e seis reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entrega-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 15 de abril de 2.019, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de abril de 2.019

Daniel da Cruz Lopes

Secretário Adjunto de Comércio e Serviços

Registrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, aos 10 de abril de 2.019, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Artur Marcelo de Moraes Orsi

Assessor de Gabinete

Portaria nº 25/2019
De 10 de abril de 2.019

“Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa DARIO ANTONIO DA SILVA”

Daniel da Cruz Lopes, Secretário Adjunto de Comércio e Serviços, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 4º do Decreto nº 9.565/13;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. 52, XII, c.c. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant'Ana, Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO a existência de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiro à Praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como "bolsão de estacionamento" em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste Município, à empresa DARIO ANTONIO DA SILVA inscrita no CNPJ sob o nº 30.635.057/0001-28, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada instalara um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 6,8 m² (seis metros quadrados e oito).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 11 a 15 de abril de 2.019, por ocasião das comemorações do 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Parágrafo único – O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 11,12,13 e 14 de abril de 2.019.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$ 306,00 (trezentos e seis reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entrega-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 15 de abril de 2.019, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de abril de 2.019

Daniel da Cruz Lopes

Secretário Adjunto de Comércio e Serviços

Registrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, aos 10 de abril de 2.019, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Artur Marcelo de Moraes Orsi

Assessor de Gabinete

Portaria nº 26/2019
De 10 de abril de 2.019

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa EDSON COELHO"

Daniel da Cruz Lopes, Secretário Adjunto de Comércio e Serviços, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 4º do Decreto nº 9.565/13;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. 52, XII, c.c. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant'Ana, Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO a existência de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiro à Praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como "bolsão de estacionamento" em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste Município, à empresa EDSON COELHO inscrita no CNPJ sob o nº 19.090.899/0001-09, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada instalara um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 12 m² (doze metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 11 a 15 de abril de 2.019, por ocasião das comemorações do 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Parágrafo único – O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 11,12,13 e 14 de abril de 2.019.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente

Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entrega-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 15 de abril de 2.019, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de abril de 2.019

Daniel da Cruz Lopes

Secretário Adjunto de Comércio e Serviços

Registrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, aos 10 de abril de 2.019, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Artur Marcelo de Moraes Orsi

Assessor de Gabinete

Portaria nº 27/2019
De 10 de abril de 2.019

“Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa W. SILVEIRA FERREIRA”

Daniel da Cruz Lopes, Secretário Adjunto de Comércio e Serviços, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 4º do Decreto nº 9.565/13;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. 52, XII, c.c. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant’Ana, Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO a existência de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiro à Praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como “bolsão de estacionamento” em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste Município, à empresa W. SILVEIRA FERREIRA inscrita no CNPJ sob o nº 14.303.624/0001-92, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada instalara um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 16,25 m² (dezesseis metros quadrados e vinte e cinco).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período

de 11 a 15 de abril de 2.019, por ocasião das comemorações do 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Parágrafo único – O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 11,12,13 e 14 de abril de 2.019.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$ 731,25 (setecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entrega-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 15 de abril de 2.019, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de abril de 2.019

Daniel da Cruz Lopes

Secretário Adjunto de Comércio e Serviços

Registrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, aos 10 de abril de 2.019, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Artur Marcelo de Moraes Orsi

Assessor de Gabinete

BOTUPREV

GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

“APOSENTA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA”

Portaria nº 324, de 03 de abril de 2019, concede aposentadoria especial ao servidor PAULO CESAR GASPARINI, de acordo com o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal e artigo 57 da Lei Federal nº 8.213/1991, nos termos da Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal.

Botucatu, 03 de abril de 2019.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3814-5181 | 3813-6514 | 3815-6329
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1520 | 3811-1531
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Rua Cel. Fonseca, 408 - Centro
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(14) 3811-1490 | 3811-1492 | 3811-4060
turismo@botucatu.sp.gov.br

Educação

Praça Bispo Dom Luiz Maria de Santana, 176
Centro - (14) 3811-3150 | 3811-3199
educacao@botucatu.sp.gov.br

Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esporte@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Rua José Vitoriano Villas Boas, 4 - Centro
(14) 3814-1025 | 3814-6394
habitacao@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Av. Itália, 425 - Vila Juliana
(14) 3882-0233 | 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Obras

Av. Itália, 425 - Vila Juliana
(14) 3882-0233 | 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Transporte

Rua Amando de Barros, 2741 - Lavapés
(14) 3813-3515 | 3882-9888 | 156
semutran@botucatu.sp.gov.br

Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1502 | 3811-1478
juridica@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Relações Institucionais

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1414
relacoesinstitucionais@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1434 - Centro
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e Câmara Municipal de Botucatu.

Jornalista responsável

André Godinho - MTB 40.792

Secretaria de Comunicação

André Godinho
Cesar Culiche
Cinthia Souza
Guilherme Torres



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO